

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº , de de fevereiro de 2019.

Aprova Nota Técnica nº 16/2019, com ressalvas ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano – PMQACH, 3ª Versão - Dezembro 2018.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as Deliberações CIF nº 95, 129, 198, e 247, e as Notas Técnicas de números nº 07/2018 08/2018 e 11/2018 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **APROVA** parecer da Câmara Técnica de Saúde sobre o Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Para Consumo Humano – PMQACH – 3ª Versão – Dezembro 2018, conforme Nota Técnica nº 16/2019 da Câmara Técnica de Saúde;
- 2) **DETERMINA** que a Fundação Renova promova as adequações indicadas e envie para a CT-Saúde nova versão da minuta no prazo máximo de 10 (dez) dias da aprovação desta deliberação;
- 3) Não respeitado os prazos e encaminhamentos do item 2 (dois) desta Deliberação, aplique-se as penalidades previstas no TTAC.

Brasília, de fevereiro de 2019.

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO